



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 051 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“Designa Conselheira Tânia Silvana Schulz para emissão de Parecer Opinitivo sobre as Contas do Coren-SC no exercício 2024”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a obrigatoriedade da prestação de contas anual nos termos do Artigo nº 70 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Instrução Normativa do TCU nº 084/2020;

Considerando as orientações do Conselho Federal de Enfermagem constantes nas Resoluções 340/2008, 504/2016 e 608/2019;

Considerando que o prazo para envio da Prestação de Contas anual ao Cofen é dia 28 de fevereiro, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º. Designar a **Conselheira Tânia Silvana Schulz – Coren-SC nº 224.938. Enf.**, para emitir Parecer Opinitivo acerca da Prestação de Contas do Coren-SC do ano 2024.

Art. 2º. Esta Portaria de designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 21 de janeiro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária